

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 211 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1973

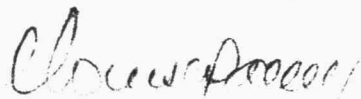
EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de setembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para atender às despesas referentes as obras de recuperação do prédio onde funciona o Núcleo de Patologia Regional e Higiene e Biotério anexo, de acordo com as especificações contidas no Processo nº 013083/73.
- Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de setembro de 1973.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário